



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1276

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos da Mesa	4
Outros Atos	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extratos de Contrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1276

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

LEI Nº 2923, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
das outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 66.000,00

Anulação

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
13	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	66.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	F.R.: 0 01 00
		COMUNICAÇ	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	Processo Legislativo	-66.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAE E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Decretos

DECRETO Nº 48, DE 6 DE MARÇO DE 2025

*Institui o comitê gestor municipal
interpessoal do programa bolsa
família do município de
Brodowski.*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.72, IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e

educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os Membros da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§2º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 6 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO Nº 46, DE 6 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação de
secretário adjunto do município.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de Secretaria Municipal de Educação, **LUZIA APARECIDA MANI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2025.

Brodowski, 06 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1276

Página 3 de 5

Prefeito de Brodowski

Portarias

PORTARIA Nº 165, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para o comitê gestor municipal interpessoal do programa bolsa família do município de Brodowski

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o decreto nº 48, de 6 de março de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para o comitê gestor municipal interpessoal do programa bolsa família do município, os servidores abaixo listados, para o exercício das seguintes funções:

I - Presidente, a servidora Elisângela de Jesus Silva, matrícula 2243.

II - Membro, Aline Senju, matrícula 36002.

III - Membro, Andrea Carolina Jacob, matrícula nº1544.

IV- Membro, Bruno da Silva Pedroso, matrícula nº 38031

V- Membro, Glauce Maria Jaco Sá Pinto, matrícula nº37012.

VI - Membro, Regiane do Carmo Veraguas, matrícula nº 3128.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 06 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 162, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera a portaria nº29, de 19 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º O art.3º da portaria nº29, de 19 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º a comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Livia Angélica de Souza Piola, matrícula nº2707;

II - Aline Senju, matrícula nº36002;

III - Elisangela de Jesus Silva, matrícula nº2243;” (NR)

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 06 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 163, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Altera a portaria nº29, de 19 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º O art.1º da portaria nº15, de 17 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Pela presente portaria, nomear, para ocupar a função de gestora da parceria com o CMDCA, a Sra. Maria Cristina Marquini Martinelli.” (NR).

Art.2º O art.2º da portaria nº15, de 17 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Célia Renata Bartholomeu de Souza;

II - Maria Luiza de Oliveira Souza;” (NR).

Brodowski, 06 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 164, DE 06 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho do idoso”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das suas atribuições legais, em especial a lei nº1.364, de 25 de setembro de 1996,

RESOLVE:

Art.1º ficam nomeados para compor o conselho municipal do idoso os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Marcia Fabbri Carreira, Titular;

b) Bruna Mello dos Santos Populim, Suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Janice Leila Sares, Titular;

b) Regiane do Carmos Veraguas, Suplente.

III - Representantes da Secretaria Municipal de finanças:

a) Laura Vasconcelos Ferreira Argentato, Titular;

b) Luís Henrique Pironte Azevedo, Suplente.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Lucimara Bartolomeu, Titular;

b) Alifer Levi Barbosa Ferreira, Suplente.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Maria Luiza de Oliveira Souza, Titular;

b) Camila Aparecida Bononi Gilio, Suplente.

VI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores:

a) Marcia Adriana Masson Magalhães, Titular;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1276

Página 4 de 5

b) Marco Antônio Moroti, Suplente.
VII - Representantes do Usuários dos serviços voltado à pessoa idosa:

- a) Vilma Maria de Faria Lorci, Titular;
- b) Matia Sueli de Souza Ribeiro, Suplente.
- c) Maria das Graças Ribeiro, Titular;
- d) Rosa Maria Alves Saqueto, Suplente.

VIII - Representantes OAB Brodowski

- a) Renata Cristiane Aleixo Tostes Martins, Titular;
- b) Suplente: Rosa Maria Alves Saqueto, Suplente.

IX - Representantes das Entidades voltadas ao seguimento idoso:

- a) Luís Carlos Leite da Costa, Titular;
- b) Antônio Marcos João, Suplente.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 6 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

Atos da Mesa

DECRETO Nº 47, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de secretário municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, TELMA ELISANGELA MANTOANI.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2025.

Brodowski, 6 de março de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2024- CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Base Legal - Art. 30 - inciso VI, da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 4207/21 e Resolução CNAS nº 21/2016

Partícipes: Município de Brodowski - CNPJ. nº 45.301.652/0001-02 e a Organização da Sociedade Civil - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski) - CNPJ. nº 64.929.441/0001-55.

Representantes Legais: Município de Brodowski:

José Luiz Perez - Prefeito Municipal

APAE: Hélio Thomazella Junior- Presidente.

Objeto Proposto: Pagamento de encargos sociais dos profissionais envolvidos nos atendimentos da Pessoa com Deficiência intelectual, múltipla, sensorial e com transtorno global do desenvolvimento e suas famílias. O serviço oferecido beneficia crianças, jovens e adolescentes de 0-18 anos.

Critério de Escolha: Justificamos a dispensa de chamamento público por tratar-se de Entidade previamente cadastrada no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Período de Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.

Valor do Repasse: R\$ 25.592,65 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Recursos Orçamentários: Dotação Orçamentária Municipal nº. 08.243.0047.2051.0000-3.3.50.39.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica. 01 - MUN - C.A. = 500.018.

Data de Assinatura: 01 de maio de 2024. José Luiz Perez - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2024- CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Base Legal - Art. 30 - inciso VI, da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 4207/21 e Resolução CNAS nº 21/2016

Partícipes: Município de Brodowski - CNPJ. nº 45.301.652/0001-02 e a Associação Espaço Criança- CNPJ. nº 09.548.307/0001-04.

Representantes legais: Município de Brodowski: José Luiz Perez - Prefeito Municipal

Associação Espaço Criança: Elizabete Aparecida Machado Lança- Presidente.

Objeto Proposto: Oferecer atendimento Psicológico e Social para o tratamento de crianças e adolescentes que apresentam traumas oriundos de situações violadoras de direitos.

Critério de Escolha: Justificamos a dispensa de chamamento público por tratar-se de Entidade previamente cadastrada no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Período de Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.

Valor do Repasse: R\$ 25.592,65 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Recursos Orçamentários: Dotação Orçamentária Municipal nº. 02.10.03-08.243.0047.2051.0000-3.3.50.39.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica. 01 - MUN - C.A. = 500.018.

Data de Assinatura: 01 de maio de 2024. José Luiz Perez - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1276

Página 5 de 5

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2024- CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Base Legal - Art. 30 - inciso VI, da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 4207/21 e Resolução CNAS nº 21/2016

Participes: MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - CNPJ. nº 45.301.652/0001-02 e a Associação Iluminando Vidas- CNPJ. nº 16.988.546/0001-32.

Representantes legais: Município de Brodowski: José Luiz Perez - Prefeito Municipal

Associação Iluminando Vidas de Brodowski: Alexandre Ribeiro de Almeida- Vice- Presidente.

Objeto Proposto: Execução da Promoção da Cidadania através de ações destinadas ao desenvolvimento cultural e formação humanística, mediante oficinas de música, dança, teatro, artesanato e sustentabilidade, auxílio às tarefas escolares, leitura e outras correlatas.

Critério de Escolha: Justificamos a dispensa de chamamento público por tratar-se de Entidade previamente cadastrada no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Período de Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.

Valor do Repasse: R\$ 25.592,65 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Recursos Orçamentários: Dotação Orçamentária Municipal nº. 02.10.03-08.243.0047.2051.0000-3.3.50.39.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica. 01 - MUN - C.A. = 500.018.

Data de Assinatura: 01 de maio de 2024. José Luiz Perez - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADA: ALCANS TELECOM LTDA - CNPJ nº 10.217.831/0001-73. OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema de telefonia. VALOR TOTAL: R\$ 7.290,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.40-00 - Serviços de Tecnologia da Informação. ASSINATURA: 24/fevereiro/2025. Vigência: 12 meses. Início da vigência: 06/março/2025. ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal.